Excelentíssimo Senhor
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador **Januário Koslinski - PL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Institui no âmbito do Município de Pato Branco a Capacitação sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e Deficiência Intelectual (DI), para professores e funcionários das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pato Branco a Capacitação sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e Deficiência Intelectual (DI), para professores e funcionários das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º A capacitação de que trata esta lei, deverá ser realizada anualmente, incluída no calendário escolar anual, preferencialmente nos meses de fevereiro e julho, com a carga horária a ser definida pela secretaria responsável.

Art. 3º A capacitação pode contar com palestras e treinamentos através de profissionais especializados nos Transtornos e Deficiência de que trata esta lei, objetivando a melhor qualidade de ensino.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias e/ou convênios com entidades, empresas públicas e/ou privadas e órgãos públicos para realização da capacitação de que trata esta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, no que couber, a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorjanuario@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: JANUÁRIO KOSLINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F411-F198-71BB-29C7 e informe o código F411-F198-71BB-29C7

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como escopo a criação de uma versão digital da carteira funcional dos servidores do município, como alternativa à carteira de identificação impressa, gerando economia aos cofres públicos e preservando o meio ambiente.

O interesse do projeto de Lei é proporcionar uma Formação para todos os profissionais da Educação, sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e Deficiência Intelectual (DI).

A educação é uma das áreas mais importantes para a formação de uma sociedade melhor. Além disso, o acesso ao ensino de qualidade é um direito de toda a população, sendo papel das instituições de ensino garanti-la aos alunos matriculados nas escolas. Uma forma de alcançar isso é investindo na capacitação dos profissionais.

O objetivo deste projeto refere-se a um processo de aprendizagem e desenvolvimento profissional dos educadores, com reflexões voltadas para a atualização, aperfeiçoamento e aquisição de novos conhecimentos, habilidades e competências necessárias para a prática docente relacionadas aos temas do presente Projeto de Lei Legislativo.

O foco em si é melhorar a prática e o atendimento pedagógico com alunos que necessitam de um trabalho mais especializado.

Sem assim requer a aprovação dos nobres pares deste projeto de suma importância para a Educação de nosso município.

Assinado por 1 pessoa: JANUÁRIO KOSLINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F411-F198-71BB-29C7 e informe o código F411-F198-71BB-29C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F411-F198-71BB-29C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 16/08/2024 15:32:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F411-F198-71BB-29C7